



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.956 DE 13 DE JULHO DE 2.016.
“DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominada “**EMEI EZILDA NAPOLEONE SILVEIRA**” a escola municipal de educação infantil localizada na Rua Macapá, no Parque Santo Antonio, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de julho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 14/07/2016

Pág. 34 Jornal J.C. Baum